

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ (TRE/PA)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA EM CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO
(Edital n.º 1/2006 – TRE/PA, de 9 de novembro de 2006)

JUSTIFICATIVAS PARA ANULAÇÃO/ALTERAÇÃO DE QUESTÕES

NÍVEL SUPERIOR

PARTE COMUM (a todos os cargos de nível superior)

- **QUESTÃO 16** — alterada. As pessoas de baixa renda não votam apenas por prendas e brindes. A opção correta é a que afirma que “O orçamento participativo é um conceito contemporâneo que vem sendo posto em marcha como experiência de gestão de demandas sociais e políticas”.
- **QUESTÃO 17** — alterada. A respeito das transformações ocorridas nas relações e estruturas familiares no Brasil e em várias partes do mundo, a opção **incorreta** é a que diz que, “Mesmo nos países hegemonicamente islâmicos, as estruturas familiares estão mudando com a mesma rapidez e na mesma direção de sociedades culturalmente ocidentais e laicas”, isso porque, nas sociedades islâmicas, as mudanças têm sido mais lentas.

CARGO 1: ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA: ADMINISTRATIVA (todos os cadernos)

- **QUESTÃO 27** — anulada porque há duas opções de resposta possíveis.
- **QUESTÃO 35** — anulada porque não há opção correta, dado que a do gabarito preliminar também está incorreta. A assertiva não levou em conta que o alistamento eleitoral e o voto também são facultativos para os analfabetos e para os conscritos, que não podem alistar-se como eleitores durante o período do serviço militar obrigatório, nos termos do art. 14 da Constituição Federal. As opções que tratam do cancelamento da inscrição do eleitor e do pagamento de multa em caso de eleitor que não tenha votado e que esteja fora de sua zona eleitoral estão incorretas, nos termos do Código Eleitoral, artigos 7.º e 11, respectivamente.

CARGO 2: ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA: ADMINISTRATIVA – ESPECIALIDADE: CONTABILIDADE

- **QUESTÃO 24** — anulada por não haver opção de gabarito válida, já que o valor solicitado é de R\$ 320.000,00.

NÍVEL MÉDIO

CARGO 6: TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: OPERAÇÃO DE COMPUTADORES (cadernos I e J)

- **QUESTÃO 24** — anulada. A questão menciona o Windows XP, mas não especifica tratar-se de Windows XP Professional, ao qual está direcionada.
- **QUESTÃO 30** — anulada por conter enunciados de opções incompletos, o que impossibilita o seu julgamento.

CARGO 7: TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS

- **QUESTÃO 22** — anulada porque existem duas opções corretas, portanto não há gabarito possível.

NOTA:

Em estrita observância ao que definem o Edital n.º 1/2006 – TRE/PA, de 9 de novembro de 2006, que rege o concurso, e outros editais e comunicados a este referentes, foram preliminarmente indeferidos os

recursos que não observaram as especificações estabelecidas para a sua interposição, especificamente aqueles que continham assinatura fora do local apropriado ou que apresentavam argumentações inconsistentes ou questionamentos de natureza administrativa (por exemplo, relacionados às normas previamente estipuladas em edital). Seguem os subitens do edital de abertura que respaldam o indeferimento preliminar de recursos, *in verbis*:

“12.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

12.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

(...)

12.8 Todos os recursos serão analisados e as **justificativas** das ALTERAÇÕES de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/trepa2006> quando da divulgação do gabarito definitivo.

Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

12.9 Não será aceito recurso via postal, via *fax*, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

12.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final nas demais fases.

12.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

(...)

14.1 **A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.”**